



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº032/2021/SAÚDE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210146

Ref. Processo nº. CARONA Nº A/2021-004

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS - PA, ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº089/2020 REFERENTE AO PREGÃO Nº053/2020, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASTANHAL - PA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº031/2021/SUPRI/PMC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS.

O(a) Sr(a) DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO, SECRETÁRIO M. DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e F CARDOSO E CIA LTDA.. como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE LUIZ CHAVES PRETO BORGES , CPF nº 582.079.612-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 26 de Março de 2021

DAYLER JULIO BORGES MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO